



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 021/21 DE SETEMBRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retiroândia

2

DECRETO Nº 021/21 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.201-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Material de Consumo 60.000,00

(96) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-09.2.0023 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total da Unidade: 61.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

(144) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

(349) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Obras e Instalações 400.000,00

Total da Unidade: 780.000,00

Total Suplementação: 861.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.302-09.2.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.415-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: Retiroândia

3

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.416-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.416-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Total da Unidade: 45.000,00

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(107) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(127) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
(134) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Material de Consumo	200.000,00
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total da Unidade: 700.000,00

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.906-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(226) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.907-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.814-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.814-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Total da Unidade: 10.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

4

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(232) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.604-00.1.0000 - Obras e Instalações	5.000,00
(233) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.604-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(251) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.605-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.908-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00

Total da Unidade: 25.000,00

07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

(254) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.603-00.1.0000 - Obras e Instalações	5.000,00
---	----------

Total da Unidade: 5.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: Retiroândia

5

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(319) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.504-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

Total Anulação: 861.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Setembro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	20.000,00	160.000,00
Fonte: 6.1.02	60.000,00	0,00
Fonte: 7.1.01	80.000,00	0,00
Fonte: 9.2.23	1.000,00	1.000,00
Fonte: 9.9.19	700.000,00	700.000,00
Total:	861.000,00	861.000,00

